



LEI Nº1.676 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial, na importância de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), referente ao convênio firmado entre FNAS X Município de Cachoeiras de Macacu, implantando o Projeto Bolsa Família.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

<b>FONTE 14</b>	<b>41.000,00</b>
-----------------	------------------

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

<b>20.18.08.244.0017.1.181</b>		<b>Programa Bolsa Família</b>
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30-14	Material de Consumo	25.200,00
3.3.90.36-14	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Física	6.500,00
3.3.90.39-14	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
3.3.90.47-14	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.800,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do *convênio firmado entre a União Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e o Município de Cachoeiras de Macacu, implantando o “Projeto Bolsa Família,”* conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

**Parágrafo Único** - O recurso acima será classificado na Receita na seguinte rubrica:

<b>17.21.34.06.00</b>	<b>Transf Recursos do FNAS - Bolsa Família</b>	<b>41.000,00</b>
-----------------------	--	------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2006.

**WALDECY FRAGA MACHADO**  
Prefeito